



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro de Treinamento e Desenvolvimento (CETREDE)		
EMENTA: Recredencia o Centro de Treinamento e Desenvolvimento (CETREDE), instituição sediada nesta capital, para ofertar cursos profissionais técnicos de nível médio, com vigência, a partir de 1º de janeiro de 2019, até 31.12.2022, e renova o reconhecimento dos cursos Técnico em Transações Imobiliárias e Técnico em Secretariado, ofertados na modalidade Educação a Distância (EaD), com vigência, a partir de 1º de janeiro de 2019, até 31.12.2022, no âmbito do estado do Ceará, e dá outras providências.		
RELATORA: Guaraciara Barros Leal		
SPU Nº 03352026/2019 e 03352700/2019	PARECER Nº 0466/2019	APROVADO EM: 04.10.2019

I – RELATÓRIO

Deram entrada neste Conselho Estadual de Educação (CEE) os processos nºs 03352026/2019, no qual o Presidente do Centro de Treinamento e Desenvolvimento (CETREDE), Professor Francisco de Assis Melo Lima, pelo Ofício nº 21, datado de 24 de outubro de 2018, solicita o credenciamento do referido Centro, sediado nesta capital, e a renovação do reconhecimento do Curso Profissional Técnico de Nível Médio em Transações Imobiliárias; e 03352700/2019, no qual o citado diretor, pelo Ofício nº 008, datado de 24 de outubro de 2018, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Profissional Técnico de Nível Médio em Secretariado. Ambos os cursos são ministrados na modalidade Educação a Distância (EaD).

O CETREDE está localizado na Avenida da Universidade, nº 2932, Benfica, CEP: 60.020-181, nesta capital, está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 07.875.818.0001-05, com Censo/INEP nº 23331623, é uma instituição de natureza privada e tem como Mantenedor o próprio CETREDE.

Constam no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (SISPROF) os seguintes documentos:

- Ofício nº 21/2018;
- Certidões Federal, Estadual e Municipal;
- FGTS;
- INSS;
- Alvará de Funcionamento;
- Laudos Técnicos (salubridade e segurança);
- Projeto Pedagógico Institucional, cadastrado em 4.12.2018;



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer N° 0466/2019

- Regimento escolar acompanhado da Ata de aprovação, datada de 12.12.2018;
- Plano de Curso, cadastrado em 04.06.2019;
- Estatuto, alterado em 13.12.2018, além dos Planos dos cursos em Transações Imobiliárias e Secretariado.

O CETREDE teve seu credenciamento renovado pelo Parecer nº 0911/2015, com vigência até 31.12.2018.

Os processos nºs 03352026/2019 e 03352700/2019 foram informados pela assessora do Núcleo de Educação Superior e Profissional (NESP), Amália Barreto Lima Mesquita, e as condições de oferta dessa Instituição, visando ao seu credenciamento e à renovação do reconhecimento dos cursos Técnico em Transações Imobiliárias e Técnico em Secretariado, foram avaliadas pelo economista Francisco Alberto Lima de Oliveira, designado pelas Portarias nºs 157/2019 e 160/2019, deste CEE. O avaliador é graduado em Ciências Econômicas, especialista em Teoria Econômica e mestre em Negócios Internacionais.

O processo nº 03352026/2019 foi baixado em diligência para adequação do Plano do Curso Profissional Técnico de Nível Médio em Transações Imobiliárias à Resolução nº 466/2018 e para atender às recomendações do especialista avaliador nos seguintes termos: incorporar à matriz curricular uma disciplina introdutória que trate dos princípios da EaD e da andragogia; utilizar com mais propriedade as ferramentas tecnológicas de comunicação e informação da plataforma SOLAR e reformular os materiais didático-pedagógicos utilizados na formação para torná-los mais interativos.

A diligência determinou, ainda, que fossem atualizadas as Certidões Negativas Estadual, Municipal e Federal, FGTS e CNPJ; inseridos no SISPROF os professores: Felícia Maria Martins Sousa, Maria Lucidalva Mota de Oliveira, Denise Barroso Correia, Fábio de Assis Lobo Sousa e Otávio Soares Cavalcante de Medeiros, e a declaração de formação em tutoria para os professores tutores.

Cumprida a diligência, o processo passou por nova análise e, posteriormente, seguiu sua tramitação.

Este Parecer está dividido em duas partes: a primeira trata do credenciamento da Instituição e a segunda, da renovação do reconhecimento do Curso Profissional Técnico de Nível Médio em Transações Imobiliárias e da renovação do reconhecimento do Curso Profissional Técnico de Nível Médio em Secretariado, ambos ministrado, na modalidade EaD.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer N° 0466/2019

1. QUANTO AO RECRENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO

Responde pelo Corpo Gerencial:

Diretor Executivo – Francisco de Assis Melo Lima
Diretora Pedagógica – Professora Terezinha Carvalho de Souza Reis, licenciada em Pedagogia e especialista em Gestão Escolar
Secretária Escolar – Diana Maria Matias de Oliveira – Registro nº 6296 (SEDUC).

Coordenadora do Curso Profissional Técnico de Nível Médio em Secretariado – Professora Rosineide Barbosa dos Santos, bacharela em Secretariado Executivo (carga horária dedicada à coordenação: vinte horas).

Orientador do Estágio Supervisionado do Curso Técnico em Secretariado e do Curso em Transações Imobiliárias - Professor Antônio Miguel Borges Araújo, doutor em Filosofia.

Coordenadora do Curso Profissional Técnico de Nível Médio em Transações Imobiliárias – Professora Paula Denise Mourão Rocha, graduada em Administração de Empresas e mestre em Administração e Controladoria (carga horária dedicada à coordenação: vinte horas).

O CETREDE apresentou dois instrumentos de gestão exigidos por este CEE para o seu credenciamento: Projeto Pedagógico e Regimento Escolar com Ata de aprovação.

Projeto Pedagógico

O Projeto Pedagógico traz informações que permitem a visão do papel social da instituição e fora organizado conforme determina este CEE.

A Justificativa apresenta breve histórico da Instituição, seu papel social e os argumentos que referenciam a oferta de cursos.

O CETREDE fora fundado no ano de 1964, como parte integrante de convênio celebrado entre a Organização dos Estados Americanos (OEA) e o Governo Brasileiro, e tem sede nesta capital. As entidades executoras foram o Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB) e a Universidade Federal do Ceará (UFC).



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer N° 0466/2019

Como unidade tipicamente nacional, o CETREDE funcionou na qualidade de Programa, com o apoio do Ministério do Interior (MINTER), Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), Universidade Federal do Ceará (UFC) e Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB). Essas instituições decidiram conferir personalidade jurídica ao CETREDE, transformando-o em uma sociedade civil sem fins lucrativos, de direito privado.

Essa Instituição ampliou sua faixa de atuação, estendendo suas atividades e direcionando suas ações para o atendimento de demandas específicas de empresas públicas e privadas, mediante o desenvolvimento de projetos de natureza social, educacional e tecnológica e incorporou novos serviços, com destaque para os trabalhos de pesquisa e consultoria.

O CETREDE oferta, além de cursos técnicos, outros de educação continuada voltados para a capacitação profissional e o desenvolvimento de recursos humanos pertencentes a empresas públicas e privadas, mediante a realização de programas de capacitação e aperfeiçoamento profissionais. Também realiza prestação de serviços de consultoria para transferência e implantação de novas técnicas relacionadas com a melhoria de procedimentos administrativos e com a racionalização de modelos organizacionais, além de assessoramento e apoio ao ensino público fundamental e médio por meio do fornecimento do suporte necessário ao desenvolvimento dessas atividades, principalmente no que se refere à capacitação de dirigentes escolares, ao aperfeiçoamento de docentes, à realização de pesquisas de qualidade do ensino, à edição de publicações e à informatização de instrumentos controladores da educação.

A proposta pedagógica do CETREDE fundamenta-se nos princípios da laborabilidade, propondo-se a contribuir com o desenvolvimento pleno do educando, no preparo consciente para o exercício da cidadania e na qualificação para o trabalho.

Os cursos de educação profissional técnica de nível médio, ofertados nas modalidades Presencial e EaD, pretendem formar profissionais com uma visão enriquecida por valores indiscutíveis da civilização, como a paz, a justiça, a democracia, a solidariedade e os direitos humanos, considerando as necessidades do mundo do trabalho, sem, contudo, submeter-se ao mercado. Atendendo ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) e ao que estabelece seu Regimento, os cursos de educação profissional técnica de nível médio destinam-se a habilitar, profissionalmente, alunos matriculados no 3º ano do ensino médio ou dele egressos, tendo como princípio orientador o desenvolvimento de competências profissionais.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer N° 0466/2019

Objetivos do CETREDE

O CETREDE tem como objetivo geral o ensino e a cidadania, promovendo qualificação profissional, especialização de recursos humanos e serviços de consultoria.

Objetivos específicos:

- Promover e desenvolver a educação para o exercício da cidadania;
- Promover o desenvolvimento de atividades de educação e ensino, nos diversos níveis e modalidades;
- Especializar, aperfeiçoar e atualizar jovens e adultos trabalhadores, visando à sua inserção e melhor desempenho no mercado de trabalho;
- Administrar projetos de pesquisa dos quais sejam partes interessadas instituições públicas e privadas;
- Prestar consultoria técnica para a execução de serviços organizacionais e de ensino;
- Desenvolver sistemas de apoio técnico de qualquer natureza para o desenvolvimento empresarial do País, com ênfase nas micros e pequenas empresas;
- Executar programas e projetos de desenvolvimento local integrado e sustentável, mediante a capacitação de lideranças comunitárias, como forma de melhorar a qualidade de vida da população;
- Possibilitar a transferência de resultados de pesquisas para a comunidade e mediar a execução de projetos financiados por agências nacionais e internacionais, no interesse da sociedade e dos municípios brasileiros;
- Planejar e executar serviços de estatística e de medidas educacionais, incluindo processos de avaliação de desempenho curricular;
- Realizar, por delegação, os exames a que se refere o § 1º do Art. 37 da Lei nº 9.394/1996;
- Executar programas de avaliação de cursos superiores e médios, para fins de renovação de credenciamento e de reconhecimento institucional;
- Executar serviços técnicos de recrutamento, seleção e treinamento de pessoal para instituições públicas e privadas, realizando, também, concursos públicos;
- Planejar e executar serviços de editoração e impressão gráfica visando atender aos seus próprios programas e à solicitação de terceiros;



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer N° 0466/2019

- Prestar serviços de consultoria técnica relativos à implantação de sistemas de informática e de programas de desenvolvimento organizacional e institucional, inclusive treinamento de pessoal, envolvendo atividades de diagnóstico, concepção e elaboração de planos diretores de organização de informática, bem como projetos de planejamento e organização nas diversas áreas de empresas públicas e privadas;
- Elaborar pesquisa, estudos, diagnósticos e pareceres nas áreas socioeconômica, urbanística, ambiental, de turismo e de desenvolvimento microrregional de interesse das mais variadas instituições.

Como o CETREDE propõem-se à oferta de cursos presenciais e a distância, o Projeto traz os objetivos da EaD:

- Democratizar o acesso à educação, atendendo aos alunos residentes em locais onde não haja instituições convencionais de ensino;
- Propiciar uma aprendizagem autônoma ligada à experiência;
- Formar pessoas fora do contexto da sala de aula;
- Promover a aquisição, pelos alunos, de atitudes, interesses e valores que propiciem mecanismos indispensáveis para a autodeterminação, levando-os à conscientização da importância da aprendizagem permanente;
- Compreender os alunos como sujeitos ativos de sua formação e o professor como orientador e facilitador de aprendizagens;
- Desenvolver atividades formativas relacionadas às experiências dos alunos;
- Trabalhar no sentido de que os alunos desenvolvam a capacidade de pensar, trabalhar e decidir por si mesmos;
- Promover um ensino inovador e de qualidade utilizando recursos didáticos instrucionais e de multimídia para a efetivação de aprendizagem dinâmica e inovadora;
- Incentivar a educação permanente;
- Reduzir custos.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer N° 0466/2019

O Projeto Pedagógico trabalha com a concepção de que o uso das tecnologias do ensino a distância significa uma mudança de mentalidade do ensino centrado no professor para o ensino que tem o aluno como protagonista de sua aprendizagem, assumindo o professor a função de facilitador do processo de ensino-aprendizagem. Nesse sentido, a prática docente passa a valorizar a eficiência dos métodos de ensino, atuando como mentor e guia do aluno.

Esta nova concepção de educação como processo, cuja ênfase está nas práticas educativas, enfatiza que os professores não serão substituídos pelas novas tecnologias, mas terão funções diferentes das que têm na modalidade de ensino presencial. Ao optar pela modalidade EaD na oferta de cursos profissionais técnicos de nível médio, o CETREDE assume função estratégica no sentido de introduzir novas concepções de tempo e espaço na educação, de contribuir para a promoção de mudanças substanciais na instituição escolar levando-a a adoção de métodos e estratégias coerentes com a melhoria da qualidade do ensino e com a redefinição de novas pautas que suscitem a ampliação e o aprofundamento das prioridades nacionais.

A viabilização da modalidade EaD exige a integração entre vários meios de tecnologia e comunicação – presencial, telefonia, correio, telemática, impressos, audiovisual, informática etc., aliados aos módulos educacionais já produzidos e atualizados constantemente, o que é realizado pelo CETREDE, mantendo no projeto educativo a perspectiva sociointeracionista.

As vantagens propiciadas aos alunos em cursos EaD, no que diz respeito ao aspecto social, enumeradas pela Instituição são inúmeras, entre elas, a democratização do saber, em virtude do acesso facilitado às fontes geradoras de conhecimento; a autodeterminação da rotina de estudos, flexibilizando a autoaprendizagem; a independência espaço-temporal, evitando os deslocamentos da residência/ambiente de trabalho ao local de estudo. Sob o ponto de vista da perspectiva tecnológica, o CETREDE conta com um manancial de conhecimento humano especializado e equipamento técnico, composto por modernos laboratórios e bibliotecas com acervos atualizados.

O Projeto Pedagógico Institucional do CETREDE está ancorado em princípios e ações possibilitando que a comunidade escolar acompanhe e avalie o seu cumprimento:



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer N° 0466/2019

- a articulação da educação profissional técnica com o ensino médio, por meio de diferentes estratégias de educação continuada, nas modalidades de ensino presencial e educação a distância, desenvolvendo aptidões para a vida produtiva;
- respeito aos valores estéticos, políticos e éticos, elementos indispensáveis ao desenvolvimento pleno da cidadania, propiciando ao aluno o exercício da escolha e da decisão entre alternativas diferentes, tanto na mera execução de tarefas laborais quanto na definição de caminhos, procedimentos ou metodologias mais eficazes para produzir com qualidade.

Ainda segundo o Projeto, o desenvolvimento de competência para a laboralidade, está direcionada para proporcionar ao trabalhador condições para manter-se em atividade produtiva e geradora de renda em contextos socioeconômicos em constante mutação e permanente desenvolvimento.

Os cursos são pensados visando assegurar flexibilidade, interdisciplinaridade e contextualização e seus currículos, ancorados na realidade do mundo do trabalho, visando promover maior adequação da escola às efetivas demandas dos indivíduos, do mercado e da sociedade.

Os perfis profissionais de conclusão referenciam-se em conhecimentos teóricos e práticos que proporcionam aos profissionais a formação técnico-teórica, mediante formação cultural, desenvolvimento do espírito crítico humanista, de forma a contribuir para a elevação da melhoria da expansão do seu campo de trabalho, à luz das mudanças tecnológicas, socioeconômicas ajustadas às peculiaridades regionais.

Segundo o que está posto no Projeto Pedagógico, os cursos e os currículos são atualizados, levando em conta as demandas locais e regionais, incentivando a participação permanente de educadores, empregadores e trabalhadores, proporcionando interlocução permanente entre os sujeitos da ação pedagógica.

Para o desenvolvimento das atividades a distância o CETREDE entende serem elementos imprescindíveis:

- a implantação de uma rede comunicacional que garanta a comunicação entre os sujeitos do processo educativo, por meio da produção e da organização do material didático apropriado à modalidade;
- definição de processo de acompanhamento e avaliação próprios;



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer N° 0466/2019

- criação de ambientes reais ou virtuais que favoreçam o processo de estudo dos alunos e o processo de orientação escolar;
- realização de momentos presenciais, com a participação de tutoria especializada, por área. Tais elementos já foram viabilizados.

O CETREDE compromete-se por oferecer aos estudantes:

- uma adequada estrutura física e pedagógica;
- equipe multidisciplinar para a orientação nas diferentes áreas do saber;
- coordenadores que se responsabilizam pelo acompanhamento pedagógico dos cursos nos polos;
- instalação e manutenção de núcleos tecnológicos, no CETREDE, que darão suporte à rede comunicacional,
- infraestrutura que possibilite aos alunos conexão com a rede de comunicação, para permitir o processo de interlocução entre os sujeitos da ação educativa (aluno, tutor e orientador pedagógico);
- espaços que permitam o desenvolvimento das orientações pedagógicas dos encontros presenciais e da realização dos seminários temáticos;
- serviços de apoio pedagógico aos alunos, dentre eles: bibliotecas, videotecas e *softwares*;
- serviços de tutoria e acompanhamento pedagógico;
- material didático (textos-base, produzidos em forma de módulos);
- material bibliográfico para leitura obrigatória, disponível nas bibliotecas da Universidade Federal do Ceará (UFC);
- artigos de professores, produzidos especialmente para os cursos, com vistas ao aprofundamento das questões abordadas pelos alunos no processo de estudo;
- *CD-ROM*, produzido com o objetivo de aprofundar os conteúdos dos módulos e vídeos recomendados pelos autores dos módulos como material complementar.

Nos centros de apoio os alunos contam com videoteca, própria ou de universidades conveniadas, com os vídeos considerados indispensáveis pelos autores dos módulos e pelos tutores do curso. Há, ainda, os textos orais proferidos em palestras, seminários e conferências presenciais que são reproduzidos e colocados à disposição dos alunos.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer N° 0466/2019

A orientação pedagógica dos cursos está organizada em dois níveis:

- presencial: no CETREDE, com tutores responsáveis por área de conhecimentos durante a semana das 19h às 21h e aos sábados (semanas alternadas), quando são realizadas as avaliações da aprendizagem e do curso;
- a distância: com os tutores que ficam à disposição dos alunos em dias e horários previamente estabelecidos, via internet.

Para garantir o processo de interlocução permanente e dinâmico, a orientação pedagógica utiliza não só a rede comunicacional, viabilizada pela internet; há encontros pedagógicos por meio dos quais os alunos têm acesso às informações relativas aos cursos.

Quanto às instalações físicas dessa instituição, o avaliador considera que são boas. A biblioteca e laboratórios foram bem avaliados, assim como os recursos audiovisuais, e os aspectos de inclusão social foram avaliados com relativa qualidade.

O Regimento Escolar foi aprovado em assembleia geral e, tanto o documento quanto a Ata, encontram-se inseridos no SISPROF. Está organizado em Títulos, Capítulos e Seções e traz a estrutura organizacional e as regras de convivência a serem vivenciadas por todos que compõem a Instituição.

2. RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DOS CURSOS TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS E TÉCNICO EM SECRETARIADO

Pontos comuns aos cursos

Os dois cursos encaminhados para renovação de reconhecimento: Técnico em Transações Imobiliárias e Técnico em Secretariado, ofertados na modalidade EaD têm formatos concomitante e subsequente. Para efetivar a matrícula, o candidato deverá estar cursando ou ter concluído o ensino médio e apresentar os seguintes documentos:

- Requerimento de Matrícula fornecido pela Secretaria Escolar do CETREDE e disponibilizado em página eletrônica;
- RG e CPF (fotocópia);
- Cópia do documento que comprova a escolaridade mínima exigida.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer N° 0466/2019

Ambiente Virtual de Aprendizagem

Os cursos Técnico em Transações Imobiliárias (TTI) e Técnico em Secretariado (TS) do CETREDE utilizam o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) SOLAR, plataforma desenvolvida pela Universidade Federal do Ceará (UFC), por meio do Instituto UFC Virtual. O SOLAR é utilizado nas graduações semipresenciais da UFC e também em diversos cursos do Ministério da Educação (MEC), além de ser, atualmente, a plataforma adotada pelo Ministério das Relações Exteriores (Itamaraty) para capacitação de funcionários em consulados e embaixadas brasileiras em todo o mundo.

Na avaliação do especialista, os polos possuem equipamentos, espaços interativos, materiais didático-pedagógicos e laboratórios de informática apropriados. Há tutores suficientes, e a atividade é planejada, acompanhada e avaliada.

A plataforma utilizada possui número significativo de funcionalidades: ferramentas de comunicação (*web* conferência, fórum, mensagens e *chat*). Essas são ferramentas que possibilitam que o professor realize trabalhos individuais e em grupo com os alunos. Há, também, ferramentas de conteúdos (aulas e material de apoio) e de relatório, por meio das quais os professores têm acesso, de maneira compilada em um único espaço, a todo o histórico do aluno no módulo, número de acessos, número de interações, acesso a visualizações específicas das interações, trabalhos enviados etc. Além dessas possibilidades, dispõe de integração com outras ferramentas da *web* 2.0 (*Twitter*, *Facebook*, e *Gmail*) e suporte a diferentes mídias e dispositivos (TV digital, celular, PDA etc).

A plataforma passa constantemente por manutenção para se adequar às novas tecnologias utilizadas nas práticas docentes. Na avaliação do especialista são excelentes as condições tecnológicas para a EaD desses cursos que contam com materiais *on line*, textos, imagens, arquivos de áudio, vídeo e simulações.

No espaço virtual ocorrem encontros síncronos e assíncronos, buscando assegurar a integração dos alunos com as informações disponibilizadas entre si.

Estágio Supervisionado

A realização do estágio supervisionado cumpre as etapas de planejamento, acompanhamento e avaliação. Na avaliação do especialista, os locais de estágio são adequados, e a instituição possui seguro para os alunos.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer N° 0466/2019

O estágio supervisionado é obrigatório, consta de um termo de compromisso do aluno e é realizado ao final dos Módulos I e II. Ao longo da atividade, há acompanhamento do supervisor, cabendo ao estagiário realizar registros diários que serão, posteriormente, avaliados.

O estágio é realizado em instituições privadas e públicas, conveniadas com o CETREDE, e os nomes das empresas constam do SISPROF. A atividade deverá ser concluída até o último dia letivo do curso, tendo o aluno um prazo de até quatro meses para sua finalização, após a última prova da turma.

O estagiário apresenta ao supervisor um relatório parcial após cem horas sobre as atividades realizadas, devendo, ao final das duzentas, apresentar o relatório final. Concluída a atividade, a empresa receptora emitirá declaração de conclusão.

Infraestrutura

Essa Instituição tem uma boa estrutura física, com destaque para a biblioteca que atende às necessidades dos alunos, uma vez que esses dispõem dos acervos bibliográficos da UFC por meio de convênio. Os livros indicados como leitura obrigatória e complementar para os dois cursos estão à disposição dos alunos, além de artigos, textos e vídeos.

Os laboratórios, segundo o avaliador, estão em perfeitas condições para acolher os alunos. O CETREDE utiliza o laboratório de informática da Faculdade de Educação da UFC que funciona no *campus* e que está equipado com vinte modernas máquinas, ligadas em rede. Há convênio assinado entre o CETREDE e a UFC que possibilita o uso de outros laboratórios.

Os recursos audiovisuais atendem à necessidade do curso, e o CETREDE dispõe de oito aparelhos de TV, sessenta e seis computadores, dezenove projetores de multimídia, doze telões para projeção e doze vídeos. A instituição está, portanto, bem equipada, e seus equipamentos atendem perfeitamente à demanda dos cursos.

Quanto à acessibilidade, o prédio possui rampas de acesso e banheiros adaptados para pessoas com deficiência. Ressalte-se que a rampa de acesso atende apenas ao térreo, deixando o andar superior sem acesso. Há cadeira especial para pessoas com obesidade e computadores apropriados para alunos com dificuldade de digitação.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer N° 0466/2019

2.1. Curso Profissional Técnico de Nível Médio em Transações Imobiliárias

O Curso Profissional Técnico de Nível Médio em Transações Imobiliárias (TTI), Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, obteve seu último reconhecimento pelo Parecer CEE nº 0911/2015, com validade até 31.12.2018. O Catálogo Nacional de Cursos Técnicos determina que sua carga horária seja, no mínimo, de oitocentas horas.

Segundo o que firma referido Catálogo, o profissional formado por esse curso terá como perfil de conclusão:

- Organizar ações de compra, venda e locação de imóveis;
- Encaminhar as documentações referentes a avaliações e registros de transações imobiliárias;
- Apresentar os imóveis aos clientes potenciais;
- Identificar e aplicar parâmetros de uso e ocupação para imóveis.

Plano de Curso

O CETREDE organizou o curso com 1100 horas, sendo novecentas para os estudos teóricos e práticos e duzentas para o estágio supervisionado.

A instituição justifica o curso TTI pelo “crescimento do mercado imobiliário ora existente no Estado do Ceará. Estudos concluídos em 2013 pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) preveem que o setor imobiliário brasileiro tende a crescer bastante até 2030. A facilidade de crédito, juros baixos e programas habitacionais prometem aquecer o mercado através de novos lançamentos imobiliários. Especialistas do segmento enxergam com otimismo o cenário nos próximos anos. Dados do Ministério do Trabalho e Emprego (TEM) demonstram que os investimentos estrangeiros de pessoas físicas no Brasil, nos últimos anos, ocorreram em grande parte na região Nordeste, principalmente no Ceará, Rio Grande do Norte e Bahia. Dos três, o Ceará foi o Estado que mais recebeu investimentos desse tipo. O setor imobiliário está entre os que mais atraíram investimentos de tal público, acompanhado de turismo e comércio. Dados mais recentes apontam que o mercado imobiliário cearense está reagindo positivamente à atual crise econômica, sinalizando a possibilidade de bons negócios por parte de investidores, nacionais e estrangeiros, para os anos vindouros. É crescente o número de investidores de outros países que buscam o Ceará e a capital do Estado na intenção de morar e ter um imóvel como segunda opção de moradia ou investir em negócios de maior porte”.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer N° 0466/2019

O especialista, em seus comentários, chama a atenção para o fato de que alguns dados estatísticos utilizados para justificar a oferta do curso estão defasados e ressalta que dados econômicos divulgados em agosto de 2019 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) apontam crescimento do setor imobiliário, no ano de 2019.

O Curso Técnico em Transações Imobiliárias proposto pelo CETREDE representa uma ação efetiva de educação para o trabalho, direcionando a educação e a capacitação profissional, com os seguintes objetivos:

- Habilitar profissionais para o desempenho de atividades de negócios imobiliários, caracterizadas como: agenciamento, corretagem, mediação, avaliação e pareceres na área;
- Oferecer à categoria um curso específico, criado especialmente para atender a demandas identificadas, levando em conta conhecimentos exigidos pelo mercado;
- Fornecer um curso aberto, que possa absorver, também, novos interessados na profissionalização de Técnico em Transações Imobiliárias;
- Propiciar a ampliação e atualização de conhecimentos, definindo aplicações técnicas, administrativas e jurídicas no âmbito tecnológico e empresarial;
- Proporcionar aperfeiçoamento do instrumental específico da profissão, enfatizando as áreas: jurídica, gerencial, comunicação, *marketing* e operações financeiras;
- Criar, para as empresas, a perspectiva de selecionar melhor seus profissionais, treinados para atender às necessidades técnicas.
- Atender aos princípios norteadores enunciados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional de Nível Técnico, a saber:
 - Independência e articulação com o ensino médio;
 - Respeito aos valores estéticos, políticos e éticos;
 - Desenvolvimento de competências para a laborabilidade;
 - Flexibilidade, interdisciplinaridade e contextualização;
 - Identidade de perfis profissionais de conclusão de cursos;
 - Atualização permanente de curso e currículo;
 - Autonomia em seu Projeto Pedagógico;
 - Abordagem mais generalizada da área como um todo;



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer N° 0466/2019

- Nova organização do currículo escolar, ressaltando-se dois aspectos: desvinculação do modelo anterior e foco em competências;
- Redução sensível de aulas meramente expositivas e utilização intensiva de meios participativos, tais como: simulações, estudos de casos, pesquisas de campo, prática real e outros; note-se que tais atividades são partes intrínsecas do currículo, isto é, não são atividades extras;
- Utilização intensiva de recursos de informática;
- Incentivo ao desenvolvimento de uma postura investigativa e autodidática por parte do aluno, resguardando um assessoramento permanente ao discente;
- Oferta de condições para que o aluno desenvolva competências pessoais e profissionais necessárias e comuns a todo profissional da equipe de corretagem de modo a favorecer o diálogo e a interação com os demais colaboradores, facilitando a navegabilidade na área e a ampliação da esfera de atuação.

Na avaliação do especialista, os objetivos estão coerentes com o que se espera de um curso profissional técnico de nível médio e alinhados ao perfil do egresso, apoiados pelos conteúdos curriculares.

Plano de Curso

Na análise do especialista, o Plano de Curso está bem estruturado, possibilitando clara compreensão dos objetivos, requisitos de acesso, perfil profissional, organização curricular, metodologias, avaliação, normas para o estágio, atuação da tutoria, planejamento, acompanhamento e avaliação, bem como dos processos utilizados na gestão acadêmica e pedagógica do curso.

Competências gerais do técnico em Transações Imobiliárias, atualizado com relação ao perfil do mercado imobiliário:

- Ter visão abrangente de todos os processos que acontecem antes, durante e depois da atividade comercial, seja ela grande ou pequena;
- Mostrar-se competente para saber usar o conhecimento adquirido na superação desses próprios conhecimentos ante a fatos novos e a novos desafios;
- Ter visão integradora de todos os processos da atividade comercial, a que se pode chamar, também, de visão de negócios;
- Ter espírito empreendedor;



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer N° 0466/2019

- Dominar técnicas, metodologias e tecnologias aplicáveis às tarefas inerentes a sua profissão;
- Estar consciente das permanentes transformações sociais e tecnológicas por que passa o mundo e da conseqüente necessidade de sua contínua qualificação;
- Manter-se comprometido com o resultado de seu trabalho, tendo na satisfação do cliente o referencial de qualidade;
- Estar atualizado com as normas e com os documentos exigidos para a execução e validação do ato comercial.

Competências específicas:

- Identificar a legislação que regulamenta a atividade de comercialização de imóveis;
- Aplicar a legislação que regulamenta as relações e atividades do comércio imobiliário no país;
- Dominar as técnicas e os procedimentos para a correta operação imobiliária;
- Identificar e valorar diferentes tipos de imóveis;
- Identificar os diversos modelos de gerenciamento da atividade imobiliária;
- Interpretar contratos de compra, venda e locação de imóveis e outros documentos legais a eles pertinentes;
- Identificar e analisar efeitos dos diversos fatores ou características dos bens imóveis;
- Identificar e relacionar contextos e limitações que afetam a atuação comercial;
- Identificar as diversas estratégias de *marketing*, venda e locação;
- Definir parâmetros para negociação de compra, venda e locação de imóveis residenciais e não residenciais;
- Identificar e selecionar fontes primárias e secundárias de dados sobre o mercado imobiliário;
- Organizar serviços de atendimento a clientes;
- Identificar e analisar fatores que influenciam na atração, no desenvolvimento e na fidelização de clientes e fornecedores;
- Distinguir ação de vender e ação de negociar;
- Identificar e selecionar fornecedores e clientes potenciais, de acordo com critérios estabelecidos;



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer N° 0466/2019

- Identificar e elaborar estratégias e processos de atendimento e orientação de pós-venda ao cliente (empresas ou indivíduos), necessidades da empresa e características de produtos comercializados;
- Identificar possíveis repercussões e consequências do pós-venda;
- Identificar e interpretar os diversos tipos de documentos legais nas transações imobiliárias, relacionando-os às atividades da empresa e ao tipo de comércio adotado;
- Aplicar procedimentos para o acompanhamento e controle de informações referentes à satisfação/insatisfação de consumidores;
- Utilizar as tecnologias da informação e da comunicação para apoio à demonstração e a informações relativas ao produto de seu trabalho – bens imóveis.

Os princípios da educação profissional de nível técnico, como a flexibilidade, interdisciplinaridade, contextualização, respeito aos valores estéticos, políticos e éticos e o desenvolvimento de competências para a laborabilidade norteiam a Organização Curricular proposta para o Curso Técnico em Transações Imobiliárias.

O currículo desse curso foi elaborado contemplando as competências profissionais gerais e específicas da habilitação de Técnico em Transações Imobiliárias, com foco no perfil profissional de conclusão, prevendo situações que levem o aluno a aprender a pensar, a aprender a aprender, a mobilizar e articular conhecimentos, habilidades e valores em níveis crescentes de complexidade. Nesse sentido, a organização da estrutura curricular contextualizou realidades profissionais com práticas pedagógicas de modo a contemplar experiências com novas tecnologias, produtos e processos, individualmente e em grupo, possibilitando ao educando a vivência de resolução de problemas inerentes ao trabalho com criatividade e flexibilidade, conhecimento e competência. Para tanto, foram destacados três pontos essenciais na organização curricular do curso:

- Competências e habilidades gerais necessárias a todos os técnicos da área de comércio e gestão;
- Competências e habilidades específicas da habilitação profissional de Técnico em Transações Imobiliárias;
- Construção de um itinerário formativo que oportunize o trabalho e a navegabilidade.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer N° 0466/2019

MATRIZ CURRICULAR

BLOCO TEMÁTICO I		
	UNIDADES TEMÁTICAS	Carga Horária
		Teoria
Bases Científicas de Formação	• Organização e Técnicas Comerciais	75
	• Ética e Cenários da Profissão	75
	• Bases Jurídicas do Comércio Imobiliário	100
	• Comércio e Contexto Econômico	75
	• Estágio Supervisionado – Fase 1	100
Carga horária total do módulo		425

BLOCO TEMÁTICO II			
	UNIDADES TEMÁTICAS	Carga Horária	
		Teoria	Prática
Bases de Execução e Atuação Profissional	• Operações Imobiliárias	100	
	• Desenvolvimento de Atividades de Comunicação e Linguagem	100	
	• Desenvolvimento de Atividades de Comércio Exterior	50	
	• Estágio Supervisionado – Fase 2		100
Carga horária total do módulo – 350		250	100

BLOCO TEMÁTICO III			
	UNIDADES TEMÁTICAS	Carga Horária	
		Teoria	Prática
Controle	• Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente	125	
	• Sistema Financeiro de Habitação e Sistema Financeiro imobiliário	100	
	• <i>Marketing</i> Imobiliário	100	
Carga horária total do módulo – 325		325	



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer N° 0466/2019

QUADRO SÍNTESE	
Bloco I – Bases Científicas de Formação	425 h/a
Bloco II – Bases de Execução e Atuação Profissional	350 h/a
Bloco III – Acompanhamento e Controle	325 h/a
Total Geral	1.100 h/a

Componente Teórico	900 h/a
Estágio Supervisionado	200 h/a

O especialista recomenda que sejam acrescentadas na matriz curricular as tecnologias digitais utilizadas no mundo atual, seja em disciplina específica ou inserida em alguma já indicada.

Objetivos do curso

O Curso Técnico em Transações Imobiliárias proposto pelo CETREDE representa uma ação efetiva de educação para o trabalho, direcionando a educação e a capacitação profissional e tem como objetivos:

- Habilitar profissionais para o desempenho de atividades de negócios imobiliários, caracterizadas como: agenciamento, corretagem, mediação, avaliação e pareceres na área;
- Oferecer à categoria um curso específico, criado especialmente para atender às demandas identificadas, levando em conta conhecimentos exigidos pelo mercado;
- Fornecer um curso aberto, que possa absorver, também, novos interessados na profissionalização do Técnico em Transações Imobiliárias;
- Propiciar a ampliação e a atualização de conhecimentos, definindo aplicações técnicas, administrativas e jurídicas no âmbito tecnológico e empresarial;
- Proporcionar aperfeiçoamento do instrumental específico da profissão, enfatizando as áreas: jurídica, gerencial, comunicação, *marketing* e operações financeiras;
- Criar, para as empresas, a perspectiva de selecionar melhor seus profissionais, treinados para atender às necessidades técnicas;



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer N° 0466/2019

- Atender aos princípios norteadores enunciados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional de Nível Técnico, a saber:
- Independência e articulação com o ensino médio;
- Respeito aos valores estéticos, políticos e éticos;
- Desenvolvimento de competências para a laborabilidade;
- Flexibilidade, interdisciplinaridade e contextualização;
- Identidade de perfis profissionais de conclusão de cursos;
- Atualização permanente de curso e currículo;
- Autonomia em seu Projeto Pedagógico;
- Abordagem mais generalizada da área como um todo;
- Nova organização do currículo escolar, ressaltando-se dois aspectos: desvinculação do modelo anterior e foco em competências;
- Redução sensível de aulas meramente expositivas e utilização intensiva de meios participativos, tais como: simulações, estudo de casos, pesquisas de campo, prática real e outros. Note-se que tais atividades são partes intrínsecas do currículo, isto é, não são atividades extras;
- Utilização intensiva de recursos de informática;
- Incentivo ao desenvolvimento de uma postura investigativa e autodidática por parte do aluno, resguardando um assessoramento permanente ao discente;
- Oferta de condições para que o aluno desenvolva competências pessoais e profissionais necessárias e comuns a todo profissional da equipe de corretagem de modo a favorecer o diálogo e a interação com os demais colaboradores, facilitando a navegabilidade na área e a ampliação da esfera de atuação.

Corpo docente

O corpo docente é constituído de dezoito professores graduados e contratados. Entre eles, quatro são especialistas, e quatro, mestres. Dois professores têm experiência no ensino fundamental, e todo o corpo docente atua no ensino médio profissional técnico, no ensino superior e também fora da área de magistério. Os professores são qualificados, embora não sejam habilitados para a docência, razão pela qual apresentam autorização temporária para o exercício do magistério.

Em síntese, os aspectos avaliados receberam os seguintes conceitos:



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer N° 0466/2019

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITOS
Coordenador do Curso	E
Corpo Docente	B
Plano de Curso	B
Instalações	B
Biblioteca	E
Laboratórios	E
Recursos Audiovisuais	E
Aspectos de Inclusão Social	R

Por fim, o especialista enfatiza que o CETREDE é uma referência para as regiões Norte e Nordeste, principalmente no que se refere ao curso TTI. A primeira turma concluiu seu curso em 1992, sendo ofertado, sem interrupção, durante 27 anos. O diferencial do curso está na qualidade do corpo docente, na organização acadêmico-pedagógica, no Plano de Curso, na qualidade, no comprometimento da equipe gerencial e no Ambiente Virtual de Aprendizagem

2.2 Curso Profissional Técnico de Nível Médio em Secretariado

A profissão de Técnico em Secretariado é regulamentada pelas Leis nºs 7.377, de 30 de setembro de 1985, e 9.261, de 11 de janeiro de 1996. Para exercer a função, o profissional deve se registrar junto à Superintendência Regional de Trabalho e Emprego do Ceará (SRTE)/CE.

O Plano de Curso traz como competências gerais ao profissional de secretariado:

- Estar atualizado com relação às exigências de sua profissão;
- Ter visão abrangente dos processos que acontecem na organização em que atua;
- Ser competente para saber usar o conhecimento adquirido na superação desses próprios conhecimentos ante a fatos novos e a novos desafios;
- Demonstrar espírito empreendedor e criativo;
- Ter domínio de técnicas, metodologias e tecnologias aplicáveis às tarefas inerentes a sua profissão;
- Ter facilidade de expressão, capacidade de liderança e iniciativa para decisões;



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer N° 0466/2019

- Estar consciente das permanentes transformações sociais e tecnológicas por que passa o mundo e da conseqüente necessidade de sua contínua qualificação;
- Comprometer-se com o resultado de seu trabalho, tendo na satisfação daqueles com quem atua o referencial de qualidade;
- Demonstrar habilidade para captação, controle e fluxo de informações.

As competências específicas são:

- Pautar-se por princípios da ética democrática: dignidade humana, justiça, respeito mútuo, participação, responsabilidade, diálogo e solidariedade, atuando como profissional e como cidadão;
- Reconhecer e respeitar a diversidade manifesta em seu ambiente de trabalho, em seus aspectos sociais, culturais e físicos;
- Zelar pela dignidade profissional e pela qualidade do trabalho sob sua responsabilidade;
- Identificar o tipo de atividade profissional e a cultura organizacional de seu local de trabalho, compreendendo seu contexto e atuando positivamente sobre ele;
- Utilizar conhecimentos sobre a realidade econômica, social, cultural e política brasileira, na intenção de prestar assessoria compatível com a exigência do cargo exercido;
- Dominar as normas da gramática portuguesa e fazer uso dos principais registros de linguagem escrita, técnica, oficial e comercial;
- Ser proficiente no uso da língua portuguesa em todas as tarefas, atividades e situações sociais que forem relevantes para o seu exercício profissional;
- Fazer uso de, no mínimo, duas línguas estrangeiras como ferramenta de apoio à execução de seu trabalho;
- Utilizar diferentes e flexíveis modos de organização do tempo e do espaço, para favorecer e enriquecer sua rotina de trabalho;
- Analisar situações e relações interpessoais nas quais esteja envolvido, com o distanciamento profissional necessário a sua compreensão;
- Adotar uma postura discreta e impessoal diante das informações as quais tem acesso;
- Investigar seu contexto profissional, analisando sua prática e tomando-a, continuamente, como objeto de reflexão, para compreender e gerenciar o efeito das ações propostas, avaliar seus resultados e sistematizar conclusões, de modo a aprimorá-las;



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer N° 0466/2019

- Fazer uso de diversificados recursos tecnológicos para apoio às tarefas rotineiras;
- Dominar técnicas e procedimentos de guarda, registro e arquivo de documentos e informações impressas;
- Desenvolver-se profissionalmente, ampliando seu horizonte cultural, adotando uma atitude de disponibilidade para atualização, flexibilidade para mudanças, gosto pela leitura e empenho no uso da escrita como instrumento de desenvolvimento profissional;
- Auxiliar de modo coletivo e cooperativo na execução e gestão das atividades empresariais;
- Utilizar recursos contábeis como ferramenta de fornecimento de informações úteis e objetivas, para tomada de decisões nas empresas;
- Interpretar dados estatísticos e representações gráficas relacionadas a informações internas e externas a seu espaço de trabalho;
- Dominar as regras de cerimonial;
- Organizar eventos em geral, sabendo decidir pela organização mais compatível com o objetivo do evento;
- Coordenar a equipe responsável pelo apoio da secretaria.

O Curso Profissional Técnico de Nível Médio em Secretariado - Eixo Tecnológico Gestão e Negócios está previsto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos com carga horária de oitocentas horas. O profissional formado por este curso, segundo referido Catálogo, desenvolverá habilidades para:

- Organizar a rotina diária e mensal da chefia ou direção para o cumprimento dos compromissos agendados;
- Estabelecer os canais de comunicação da chefia ou direção com interlocutores, internos e externos, em língua nacional e estrangeira;
- Organizar tarefas relacionadas com o expediente geral do secretariado da chefia ou direção;
- Controlar e arquivar documentos;
- Preencher e conferir a documentação de apoio à gestão organizacional;
- Utilizar aplicativos e a internet na elaboração, organização e pesquisa de informação, para atuar em instituições públicas, privadas e do terceiro setor indústrias e comércio.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer N° 0466/2019

Plano de Curso

O CETREDE justifica a oferta do curso em Secretariado pela “necessidade de qualificação de profissionais que atendam à crescente demanda determinada pela diferenciação do mercado de trabalho, em função da ampliação do parque industrial, comercial e de serviços, conjugada com a reduzida oferta de cursos específicos para a formação de Técnico em Secretariado, impõe ao mercado a necessidade de contratação de pessoal que, muitas vezes, não possui formação adequada, conforme determinam as leis da categoria que regulamentam o exercício da profissão”. Argumenta que o mercado de trabalho é sempre promissor para o técnico em Secretariado, visto que essa categoria profissional está presente em cada organização econômica, desde indústrias de transformação a empresas de serviço e utilidade pública, fazendo-se necessária a micros, pequenas, médias e grandes empresas.

Segundo o avaliador, a justificativa formulada é plausível e referenda a oferta do curso.

O curso Técnico em Secretariado, realizado a distância pelo CETREDE, se propõe a:

- familiarizar o cidadão com a tecnologia que está em seu cotidiano;
- dar respostas flexíveis e personalizadas para pessoas que exigem diversidade maior de tipos de educação, informação e treinamento;
- oferecer meios de atualizar rapidamente o conhecimento sem perder de vista o grau de aprofundamento científico e tecnológico necessário à qualidade da formação pretendida;
- estender os espaços educacionais e;
- motivar os profissionais e alunos para o aprendizado contínuo, em qualquer estágio de suas vidas.

O especialista avaliou os objetivos como adequados e atendem ao que se espera de um técnico formado no curso.

Organização curricular

Na análise do especialista o currículo está coerente com as diretrizes curriculares nacionais; com os objetivos do curso e com aqueles definidos para a formação em EaD.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer N° 0466/2019

A matriz curricular totaliza mil horas, sendo oitocentas para os conhecimentos teóricos e práticos e duzentas para o Estágio Supervisionado, atendendo às normas legais. Está organizada por módulo e tem como base os seguintes princípios: flexibilidade, interdisciplinaridade, contextualização, respeito aos valores estéticos, políticos e éticos e o desenvolvimento de competências para a laborabilidade.

A metodologia utilizada associa aulas expositivas, trabalhos de grupo, estudo de casos e visitas técnicas.

A avaliação de aprendizagem é contínua e se realiza por meio de provas, trabalhos individuais e em grupos. Os estudantes que apresentam dificuldades de aprendizagens têm oportunidade de saná-las por meio da recuperação final.

MATRIZ CURRICULAR

BLOCO TEMÁTICO I			
UNIDADES TEMÁTICAS		Carga Horária	
		Teoria	Prática
Bases Científicas de Formação	- Psicologia Organizacional	50	
	- Noções Básicas de Economia	50	
	- Noções Básicas de Direção e Legislação	50	
	- Gestão Financeira Empresarial	50	
	- Informática	50	
	- Estágio supervisionado – Fase 1		
Carga horária total do módulo		350	100

BLOCO TEMÁTICO II			
UNIDADES TEMÁTICAS		Carga Horária	
		Teoria	Prática
Bases de Execução e Atuação Profissional	- Cenários da Profissão	50	
	- Língua Portuguesa e Processos de Comunicação	100	
	- Técnicas Secretariais	100	
	- Visão e Comportamento Organizacional	100	
	- Gestão de Eventos	50	
	- Estágio supervisionado – Fase 2		
Carga horária total do módulo		400	100



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer N° 0466/2019

BLOCO TEMÁTICO III		
UNIDADES TEMÁTICAS		Carga Horária
Línguas Estrangeiras	- Inglês Instrumental e Noções de Comunicação Básica	Teoria
		75
	- Espanhol Instrumental e Noções de Comunicação Básica	75
Carga horária total do módulo		150

QUADRO SÍNTESE	
BLOCO I – BASES CIENTÍFICAS DE FORMAÇÃO	350 h/a
BLOCO II – BASES DE EXECUÇÃO E ATUAÇÃO PROFISSIONAL	500 h/a
BLOCO III – LÍNGUA ESTRANGEIRAS	150 h/a
Carga horária total do módulo	1000 h/a

COMPONENTE TEÓRICO	800 h/a
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	200 h/a

Corpo docente

O curso conta com doze professores qualificados, uma vez que possuem formação na área das disciplinas que ministram e têm autorização temporária para o exercício da docência. São, na maioria, bacharéis; dois são tecnólogos. O corpo docente tem três professores licenciados em Letras Português/Inglês ou Espanhol. Um entre os doze professores tem doutorado; um tem mestrado e seis, especialização. Os professores são contratados. Um tem experiência de ensino fundamental; um, no ensino médio não profissionalizante; doze, no ensino profissional técnico; dois, no ensino superior, e seis têm experiência profissional, também, fora do magistério. Segundo o avaliador, o corpo docente é adequado ao curso.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer N° 0466/2019

Em síntese, os aspectos avaliados receberam os seguintes conceitos:

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITOS
Coordenador do Curso	B
Plano de Curso	E
Corpo Docente	B
Instalações	B
Biblioteca	B
Laboratórios	E
Recursos Audiovisuais	E
Aspectos de Inclusão Social	R

Finalizando a avaliação do curso, o especialista declara que:

- o curso está bem organizado didático-pedagógico;
- os objetivos, o perfil do egresso e a estrutura curricular guardam coerência;
- a carga horária atende às determinações;
- o estágio está bem organizado e cumpre as etapas de planejamento, acompanhamento e avaliação;
- os procedimentos avaliativos são adequados;
- o corpo docente é qualificado, experiente e adequado;
- o ambiente virtual é de excelente qualidade.

O quadro a seguir traz uma série histórica – 1998 a 2018 - do número de concludentes dos cursos Técnico em Transações Imobiliárias e Técnico em Secretariado. Da leitura, apreende-se que o número de concludentes caiu, principalmente nos anos de 2017 e 2018.

Ano	Número de concludentes do Curso Técnico em Transações Imobiliárias (TTI)	Número de concludentes do Curso Técnico em Secretariado (TS)
1998	417	215
1999	387	328
2000	248	272
2001	404	217
2002	277	182
2003	500	271



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer N° 0466/2019

Ano	Número de concludentes do Curso Técnico em Transações Imobiliárias (TTI)	Número de concludentes do Curso Técnico em Secretariado (TS)
2004	512	123
2005	684	136
2006	591	136
2007	626	147
2008	580	260
2009	743	83
2010	1039	87
2011	1464	130
2012	1305	97
2013	873	109
2014	1053	90
2015	733	111
2016	531	90
2017	299	56
2018	98	38

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em epígrafe atende à Lei nº 9.394/1996, ao Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo de nº 8.268/2014, à Resolução CNE/CEB nº 6/2012, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, à Resolução CEC nº 395/2005 e à Resolução CEE nº 466/2018.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando as condições de oferta de cursos apresentadas pelo CETREDE, a qualidade do Projeto Pedagógico e dos Planos de Cursos; considerando, ainda, a avaliação do especialista quanto à instituição e à qualidade dos cursos, somos de Parecer favorável ao recredenciamento do Centro de Treinamento e Desenvolvimento (CETREDE), instituição sediada nesta capital, para ofertar cursos profissionais técnicos de nível médio, com vigência, a partir de 1º de janeiro de 2019, até 31.12.2022, e à renovação do reconhecimento dos cursos Técnico em Transações Imobiliárias e Técnico em Secretariado, ofertados na modalidade Educação a Distância (EaD), com vigência, a partir de 1º de janeiro de 2019, até 31.12.2022, no âmbito do estado do Ceará, e dá outras providências.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer N° 0466/2019

Ao expressar o voto, recomendo que o CETREDE busque compreender os motivos que levaram à queda da procura pelos cursos TTI, que registrou, em 2018, apenas noventa e oito concludentes e TS, que nos anos de 2016 a 2018, formou cento e oitenta e quatro pessoas. Recomendo, também, atender ao que sugere o especialista, acrescentando na Matriz Curricular do Curso TTI as tecnologias digitais utilizadas nesse tempo. Recomendo, por fim, que seja providenciada a acessibilidade ao andar superior do prédio para assegurar o livre acesso às pessoas com deficiência.

Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC)/Ministério da Educação (MEC) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 449/2014.

É o que nos parece, salvo melhor Juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 04 de outubro de 2019.

GUARACIARA BARROS LEAL

Relatora

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA

Presidente da CESP

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE